



PROCESSO ADMINISTRATIVO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001.20.02.2024.

O **MUNICÍPIO DE VÁRZEA ALEGRE**, Estado do Ceará, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 07.539.273/0001-58, através da Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo, neste ato representada por seu Ordenador de Despesas, o Sr. Elonmarcos Cândido Correia, nos termos do art. 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, torna público para conhecimento dos interessados que neste dia 04 de março de 2024, na sala de reuniões, no prédio da Prefeitura, endereço acima citado, vem apresentar justificativa de Dispensa de Licitação, tudo de acordo com a Lei n.º 14.133, de 01 de abril de 2021.

JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

As contratações temporárias no serviço público visam atender às necessidades temporárias de excepcional interesse público, previstas em lei, conforme disciplinado pelo artigo 37, IX, da Constituição Federal, verbis:

Art. 37. [...] IX - a lei estabelecerá os casos de contratação por tempo determinado, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público;

A futura contratação faz-se necessária tendo em vista a necessidade de aprimorar mecanismos de Gestão, buscando a obtenção de informações gerenciais mais precisas, de forma ágil e eficaz, para subsidiar os processos de tomada de decisão. Com a expansão das turmas e cursos, ficou particularmente evidente a necessidades de buscar soluções de gestão de Administração, que permitam, um maior controle e rastreabilidade sobre a execução das ações.

Na busca de proporcionar maior economia e agilidade de processos em respeito aos princípios da economicidade e o princípio da eficiência a contratação de empresa e de forma geral quanto a articulação e assuntos de interesse do município junto aos órgãos governamentais, assim garantindo agilidade e acompanhamento de Gestão de Processos da Administração Pública.

COTACÕES/PESQUISAS DE PREÇOS

No processo em epígrafe, verificou-se que foram realizadas 03 (três) pesquisas/coletas de preços de mercado com empresas atuantes no ramo do objeto pretendido. Vale destacar que as empresas enviaram propostas de Preços ao Setor de Compras, perfazendo desta forma 03 preços ofertados, conforme quadro abaixo:



EMPRESAS QUE FORNECERAM COLETAS DE PREÇOS:

| EMPRESA | RAZÃO SOCIAL | CNPJ Nº |
|---------|---|--------------------|
| 01 | ISO AMBIENTAL ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA | 11.195.619/0001-15 |
| 02 | LUGEO CONSULTORIA AMBIENTAL LTDA | 24.425.787/0001-82 |
| 03 | TELES SOLUÇÕES EM IMÓVEIS LTDA | 26.627.169/0001-60 |

JUSTIFICATIVA DOS PREÇOS

No processo em epígrafe, buscamos averiguar os valores praticados com a Administração Pública e prestadores de serviços, no ramo pertinente, na forma do art. 23, inciso IV da Lei nº. 14.133/2021.

O critério do menor preço deve presidir a escolha do adjudicatário direto como regra geral, e o meio de aferi-lo estar em juntar aos autos do respectivo processo pelo menos 03 (três) pesquisas/propostas de preços.

MOTIVO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR

De acordo com a Lei 14.133/2021, após a cotação de preços e finalizado o prazo para apresentação de eventuais propostas, verificado que as empresas NGC ASSESSORIA LTDA, MARK SOLUÇÕES EMPRESARIAIS LTDA e METRICA GESTÃO EMPRESARIAL E AMBIENTAL LTDA, enviaram propostas de Preços junto ao e-mail oficial de Licitação e a empresa NGC ASSESSORIA LTDA, protocolou proposta junto ao Setor de Licitação, assim analisado o menor preço, adjudica-se o serviço àquele que possuir o menor preço e habilitação jurídica, qualificação técnica, e regularidade fiscal.

Em relação à escolha, se deu em virtude de a empresa ter apresentado o menor preço para os serviços solicitados, de acordo com as pesquisas de preços (levantamento de custos) apresentadas pelo Município de Várzea Alegre/CE, proposta apresentada ao e-mail oficial e protocolada junto ao setor de Licitação deste Município, conforme mapa comparativo de preços.

FONTE DE RECURSOS

Recursos Orçamentários do Tesouro Municipal, com a seguinte classificação:

| Orgão | Unid. Orç. | Projeto/Atividade | Elemento de Despesa |
|-------|------------|------------------------|---------------------|
| 14 | 14.01 | 15.122.0036.2.078.0000 | 3.3.90.39.00 |

FAVORECIDO(A)

A presente hipótese deverá ser concretizada em favor de:



Empresa: NGC ASSESSORIA LTDA.

CNPJ: 21.968.811/0001-50.

Endereço: Rua Catulo da Paixão Cearense, 135 – Edifício Central Park, Sala 316 – Bairro Triângulo – Juazeiro do Norte/CE

FUNDAMENTO LEGAL

O presente procedimento está cristalizado nas recomendações prescritas no Art. 75, Inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021.


DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO


A Agente de Contratação do Município de Várzea Alegre, nomeado pela Portaria nº 226, de 04 de novembro de 2022, no uso de suas atribuições legais e considerando tudo o que consta deste processo Administrativo, vem emitir a presente declaração de Dispensa de Licitação, fundamentada no Art. 75, Inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021, em favor da empresa **NGC ASSESSORIA LTDA.**

Assim, vem comunicar à Exm^o. Ordenador de Despesas da Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo, o Sr. Elonmarcos Cândido Correia, de todo teor da presente declaração, para que proceda, se de acordo, a devida ratificação.

Várzea Alegre/CE, 05 de março de 2024.


Maria Fernanda Bezerra
Agente de Contratação


Nicolau Bezerra da Costa Filho
Equipe de Apoio


Luiz Wedson Leandro de Sousa
Equipe de Apoio